



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A SENHORA MARIA DAS DOREZ BARLEZ. PIZZOL.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **EDUARDO JOSE RAMOS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Pedro Agostinho da Penha**, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, e a Senhora **MARIA DAS DOREZ BARLEZ PIZZOL**, daqui por diante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente instrumento, nos termos do Artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 - **Dispensa de Licitação nº 084/2021 - Processo Administrativo nº4865/2021** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Da Finalidade

1.1 - Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato de Aluguel nº 003/2022, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado em São Paulinho, Distrito de Aracê - Domingos Martins - ES, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária de Correios de São Paulinho, no distrito de Aracê, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

2.1 - O prazo para execução do termo aditivo é de 06 (seis) meses, iniciando a partir de **1º de julho de 2026** até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Reajuste

3.1 - O valor total do **R\$ 3.687,48 (três mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais, totalizando o valor global de **R\$ 614,58 (seiscientos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão segundo dotação orçamentária, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2026.

4.1.1 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – 060001.2472200102.015/33903600000 – Ficha 132 – Fonte 150000009999, Reserva 323.

CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Aluguel nº 003/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

PEDRO AGOSTINHO DA PENHA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos
Contratante

MARIA DAS DOREZ BARLEZ PIZZOL
Locador